



PORTARIA Nº 11.826, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, na forma que estabelece, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 35, V, "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.256/2022, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA SANTANA, Registro Funcional nº 43.012, como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º São atribuições do gestor, conforme estabelece o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11.809, de 25 de julho de 2024.

Município de Mauá, em 8 de novembro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca//